PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 659/2008

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0006.2030	Manut. Da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01000).....	R$ 32.500,00

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.002.10.302.0014.2090	Manutenção Da Divisão de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil(Fonte TCE 01303)	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01303).....	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Fonte TCE 01303).....	R$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 162.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.1003	Reequipar Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (Fonte TCE 01000)	R$ 18.000,00

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.003.02.062.0019.2007	Manut. Da Procuradoria Juridica	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (Fonte TCE 01000)	R$ 4.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica (Fonte TCE 01000)	R$ 4.500,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais (Fonte TCE 01000).....	R$ 95.100,00

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
09.002.10.302.0014.1025	Adquirir Veículos / Equipamentos Divisão de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte TCE 01303)	R$ 40.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 162.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 03 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO PEABIRU
SECRETARIA GERAL
Publicado
Data: 04/12/08 Pg: 06
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: